



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025.

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 3985



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS.....</b>	<b>2</b>
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	3
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4
ERRATAS.....	5

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Decretos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Cleiton Cardoso, a partir de 1º de março de 2025:

- Adelanía Pereira de Oliveira, matrícula 170241, SP-13;
- Anna Clara Santana Reis Costa, matrícula 171621, SP-13;
- Dheborá da Silva Toledo, matrícula 148321, SP-8;
- Mário Otávio Cella Filho, matrícula 1186687, SP-1.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Kássia Américo Andrade para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-1, no Gabinete do Deputado Cleiton Cardoso, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Naziozene Gomes Brasileiro Pereira do cargo em comissão de Ajudante Intermediário da Vice-presidência, do Gabinete da 2º Vice-presidência, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Mário Otávio Cella Filho para o cargo em comissão de Ajudante Intermediário da Vice-presidência, no Gabinete da 2º Vice-presidência, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Edvaldo Pereira dos Santos, matrícula 154893, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ubirajara de Sousa Moraes para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 488/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Joelson de Oliveira Costa, matrícula 1186543, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR José Ferreira Barros Filho para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 490/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Matheus Morais Mota Pinto, matrícula 167641, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Professora Janad Valcari, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Nycoli Martins Fernandes, matrícula 1186287, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lázara Rodrigues Farias para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Presidência

**PORTARIA Nº 006/2025 - P**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e em consonância com o art. 25 do Regimento Interno,

Considerando que a Lei nº 3490, de 1º de agosto de 2019, que institui a organização dos serviços de saúde em âmbito estadual, é aplicável à organização dos serviços de saúde desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de adequação do regime de trabalho dos profissionais de saúde no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar o horário do Posto de Atendimento Médico Ambulatorial, da Diretoria de Saúde, a ser organizado conforme a seguinte escala de plantão:

I - **Plantão de 12 horas diurnas:** das 07h00 às 19h00;

II - **Plantão de 10 horas:** a ser realizado das 07h00 às 17h00 ou das 08h00 às 18h00.

III - **Plantão de 6 horas:**

a) Matutino: das 07h00 às 13h00;

b) Vespertino: das 13h00 às 19h00.

**Art. 2º** A escala especial de plantão abrangerá os profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de odontologia, psicólogos, dentistas, fisioterapeutas e assistentes sociais e será aplicada aos servidores efetivos, estabilizados, não estabilizados,

aos servidores requisitados de outros órgãos, aos ocupantes de cargos comissionados e de natureza especial, bem como aos contratados temporariamente, conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Diretoria-Geral

### PORTARIA Nº 251/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 045/2025

Contrato nº: 002/2025

Contratada: Evangelista Queiroz de Lima. CNPJ: 02.804.825/0001-94

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de cópias de chaves, aberturas de portas, confecção de chaves, trocas de segredos e conserto de fechaduras a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2025.

Gestor do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva - Matrícula: 114814.

Fiscal do Contrato: Andréia Gomes Ferreira - Matrícula: 11.529.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 252/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Cleiton Cardoso, a partir de 1º de março de 2025:

- Orlando Ferreira Mota, de SP-13 para SP-1;
- Pedro Henrique Aires Ribeiro, de SP-13 para SP-8.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

---

## Erratas

---

### ERRATA

Dispõe sobre correção no texto do Decreto abaixo:

01. No Decreto nº 469/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 3983, de 27 de fevereiro de 2025,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Luzinete dos Santos Souza - SP-13

Leia-se:

Art. 1º (...)

Luziene dos Santos Souza- SP-13

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

Cada mulher é uma  
força única  
que transforma o  
mundo ao seu redor.

8 de Março  
Dia Internacional  
da Mulher

 ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO TOCANTINS